

Código de Ética – Fides Asset Management

Versão: junho 2016

Disponível internamente e no *website* da Fides Asset Management

O objetivo deste Código de Ética da Fides Asset Management (“ Fides AM”) é promover a conduta honesta e ética dos sócios, funcionários e estagiários da Fides AM (“ Colaboradores”) e em conformidade com a lei e com o senso comum. Adicionalmente ao presente Código de Ética que contém os princípios e valores que devem ser seguidas em todas as condutas de seus Colaboradores, as regras específicas existentes nas demais políticas e procedimentos da Fides AM devem ser seguidos.

DEFINIÇÃO 1: Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

DEFINIÇÃO 2: Ética é o conjunto de normas de comportamento e formas de vida através do qual o homem tende a realizar o valor do bem.

Como um Colaborador da Fides AM, espera-se que:

- Promova a conduta ética, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesse reais ou aparentes, entre relações pessoais e profissionais, e de divulgar ao Diretor de Risco e *Compliance* qualquer transação ou relacionamento que razoavelmente se poderia esperar para dar origem a um tal conflito.
- Evite práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes, buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes e descritos nos documentos dos fundos, observada a regulamentação aplicável.
- Realize suas responsabilidades honestamente, de boa fé e com cuidado, integridade, lealdade e diligência em relação aos seus clientes, exercendo em todos os momentos o melhor julgamento.
- Cumpra todas as suas obrigações e empregue o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas.
- Auxilie na produção de divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível em relatórios e documentos da empresa e de seus fundos de investimento.
- Não contribua para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais.

- Não dê informações imprecisas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.
- Promova e divulgue informações relacionadas aos fundos de investimento de forma transparente, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre ao fácil e correto entendimento por parte dos clientes.
- Não manifeste opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da Fides AM ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais.
- Evite pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras instituições participantes e de seus profissionais, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais.
- Mantenha sigilo com relação às informações confidenciais, privilegiadas e relevantes para a atividade da Fides AM a que tenha acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada pelo cliente.
- Cumpra as leis governamentais, regras e regulamentos dos governos federal, estaduais e locais e outras agências reguladoras apropriadas. Particularmente o compromisso de respeitar e atender às normas e disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, bem como às demais normas expedidas pela CVM e as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") que sejam aplicáveis à Fides AM e a seus Colaboradores.
- Relate de imediato (anonimamente, se desejar fazê-lo) ao Diretor de Risco e *Compliance* ou ao Comitê de Risco e *Compliance* qualquer violação deste Código de Ética ou quaisquer outros assuntos que possam comprometer a integridade da empresa.
- Nunca tome, direta ou indiretamente, qualquer ação para coagir, manipular, enganar ou influenciar fraudulentamente qualquer Colaborador, cliente, fornecedor, e/ou agente público no exercício de suas funções.
- Não participe de qualquer negócio que envolva fraude, simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, lesão aos direitos de investidores ou intermediação de investimentos ilícitos.
- Mantenha elevados padrões éticos a condução de todas as atividades, adotar práticas transparentes nas negociações com o mercado e proibir práticas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não equitativas;
- Nunca faça uso de informações privilegiadas ou confidenciais para negociar no mercado e revelar informações privilegiadas ou sigilosas a terceiros para permiti-los negociar

privilegiadamente.

- Aja com ética e transparência quando houver situação de conflito de interesse com seus clientes.
- Não participe de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com a Fides AM, a não ser que obtenha autorização expressa para tanto do Diretor de Risco e *Compliance*.
- Informe ao Diretor de Risco e *Compliance* sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional. Assim como, observe as restrições impostas pela Fides AM na negociação de valores mobiliários em situações de conflitos de interesse, conforme detalhado pela Política de Investimentos Pessoais dos Colaboradores” contida no Manual de Compliance da Fides AM.
- Informe ao Diretor de Risco e Compliance sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da Fides AM como empregador, e siga a Política de Presentes contida no Manual de Compliance da Fides AM.
- Transfira à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento. Note que a Fides AM admite apenas *soft dollar* que auxilia a tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos cotistas dos fundos sob sua gestão conforme estabelecido pela Política de Seleção de Contrapartes e mediante a aprovação do Diretor de Risco e *Compliance*.

Outras Considerações

O cumprimento deste Código de Ética é um termo e condição para a permanência na empresa. A empresa e o Comitê de Compliance tomará todas as medidas necessárias para fazer cumprir este Código de Ética, até e incluindo a demissão ou retirada imediata. Violações a este Código de Ética também podem constituir violações do direito, o que pode expor a si e a empresa a sanções penais ou civis.

Em caso de dúvida sobre este Código de Ética e suas devidas aplicações em uma situação particular ou de forma genérica, por favor, consulte o Diretor de Risco e *Compliance*.

O Diretor de Risco e *Compliance* atualizará este Código de Ética dentro de um período de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando avaliar apropriado. A versão atualizada deste Manual será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Fides AM.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a este Código de Ética através do preenchimento e assinatura do Formulário de Informações do Colaborar que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

. . .